



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, 144 - Centro - Cx. Postal 35 - Fone: (34) 3855-1123
E-mail: gabinete@rioparanaiba.mg.leg.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

INDICAÇÃO 22/2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

BRENNO WILLIAN GOMES RESENDE (MDB), vereador com assento nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente **INDICAÇÃO** para apreciação do plenário e, se aprovada, que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura, transporte e obras, solicitando:

Que seja realizada avaliação técnica e posterior instalação de lombada, redutor de velocidade ou outro dispositivo adequado de controle de tráfego na Rua João Leandro, nas proximidades da Loterp, com a devida sinalização vertical e horizontal, observadas as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as diretrizes técnicas aplicáveis.

Justificativa:

A presente indicação tem por objetivo promover maior segurança viária na Rua João Leandro, especialmente no trecho situado nas proximidades da Loterp, local que concentra significativo fluxo de veículos e pedestres.

Trata-se de uma via urbana em que, segundo relatos de moradores, comerciantes e usuários, há recorrente desrespeito aos limites de velocidade, circunstância que eleva consideravelmente o risco de acidentes e coloca em situação de vulnerabilidade pedestres, idosos, crianças e demais cidadãos que transitam pelo local.

A adoção de medidas de moderação de tráfego, como lombadas, redutores de velocidade ou outros dispositivos tecnicamente recomendados, constitui instrumento legítimo e eficaz de política pública voltada à preservação da vida e à prevenção de acidentes. Além de induzir a redução da velocidade, tais medidas contribuem para organizar o fluxo viário e garantir maior previsibilidade na circulação de veículos.

É importante salientar que a instalação de qualquer dispositivo deve ser precedida de estudo técnico que avalie a viabilidade, a melhor localização e o tipo mais adequado de intervenção, assegurando conformidade com a legislação de trânsito e evitando impactos negativos à mobilidade urbana.

Investir em segurança viária é agir de forma preventiva e responsável. Pequenas intervenções estruturais podem evitar danos irreparáveis, preservando vidas e trazendo maior tranquilidade à população que reside, trabalha ou circula naquela região.

Por todas essas razões, a presente indicação se mostra necessária, prudente e alinhada ao interesse público do Município de Rio Paranaíba. Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, 12 de fevereiro de 2026.

BON

Brenno Willian Gomes Resende

Vereador – MDB